

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito			
			133 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 5.462,89
Total da Ação:					R\$ 5.462,89
		2.43 - Manutenção Controladoria G. Município			
			143 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 616,30
Total da Ação:					R\$ 616,30
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 6.079,19					
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				
		2.8 - Manut. Serv. Secretária de Finanças			
			180 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 4.698,86
Total da Ação:					R\$ 4.698,86
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 4.698,86					
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			401 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 7.409,30
Total da Ação:					R\$ 7.409,30
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 7.409,30					
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
		2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
			447 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 3.926,05
Total da Ação:					R\$ 3.926,05
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 3.926,05					

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	99999 - Reserva de Contingência				
		2.999 - Reserva de Contingência			
			211 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R\$ 22.113,40
Total da Ação:					R\$ 22.113,40
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 22.113,40					

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 17 de janeiro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:26E02558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 001/2023.**

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN.

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal n.º 294/2009, e,

CONSIDERANDO a necessidade temporária e de excepcional interesse público, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório e classificatório, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, por intermédio de uma Comissão composta por 04 (quatro) servidores, designados por meio da Portaria n.º 012/2023, doravante denominada de Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS.

O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, destina-se ao provimento de vagas, POR TEMPO DETERMINADO, sendo 47 (quarenta e sete) vagas para preenchimento imediato e 35 (trinta e cinco) para formação de cadastro de reserva, conforme os requisitos constantes no ANEXO VII, deste Edital.

A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

O julgamento do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS.

Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, disponível no link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e por meio do Portal do Município de São José do Seridó – www.saojosedoserido.rn.gov.br.

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, através dos meios de divulgação citados no item 1.5 deste Edital.

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.8. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

2.0. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e, sobre as quais, os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2. São condições para inscrição:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e no Decreto Federal n.º 72.436/72.

2.2.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo VI e documentação determinada nos itens 2.6 ao 2.6.6 deste Edital.

2.2.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

2.3. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas 01 (um) cargo.

2.4. As inscrições serão realizadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, São José do Seridó -RN, no horário das 07h00min às 13h00min, no período de **19/01/2023 a 20/01/2023** e também por meio eletrônico através do e-mail processoseletivosjs@gmail.com no horário de 00:00h do dia **19/01/2023** às 23h59min do dia 20/01/2023.

2.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato, inscrito via e-mail, a qualidade dos arquivos enviados.

2.4.2. Somente serão considerados os documentos enviados em formato PDF com resolução mínima de 200dpi.

2.5. A confirmação da inscrição se dará por meio do protocolo de entrega de documentos, a ser entregue no e-mail cadastrado no currículo (em caso de inscrição por e-mail) ou presencialmente (em caso de inscrição presencial).

2.6. Deverão ser entregues, junto com o formulário de inscrição, cópias digitalizadas, em formato PDF, com resolução mínima de 200dpi, dos seguintes documentos:

2.6.1. Carteira de Identidade;

2.6.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.6.3. Comprovante de Residência;

2.6.4. Currículo Profissional, conforme anexo III;

2.6.5. Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital n.º 001/2023;

2.6.6. Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, se houver;

2.6.7. Publicações Científicas, de Livros e Artigos;

2.6.8. Curso de capacitação em área correlata;

2.6.9. Declaração ou contrato que comprovem tempo de experiência no exercício profissão na área pública;

2.6.10. Contrato em carteira de trabalho que comprovem tempo de experiência no exercício da profissão na área privada;

2.6.11. Certificado de registro no respectivo conselho de classe, para os candidatos que concorrerem aos cargos cuja atuação profissional dependa de tal registro.

2.7. Admitem-se as inscrições por meio de procurador, mediante a exibição de procuração particular.

2.7.1. Não se exigirá procuração com firma reconhecida.

2.7.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica a do documento de identificação do candidato apresentado no ato de inscrição.

2.7.3. O procurador deverá apresentar, além do instrumento de mandato, cópia do seu documento de identificação.

2.8. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usar de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.8.1. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação desta.

2.8.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.8.3. Em nenhuma hipótese será feita inscrição fora dos prazos constantes no ANEXO

3.0. DA SELEÇÃO:

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 01 (uma) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, especificada da seguinte forma:

3.1.1. Etapa de análise curricular (modelo de currículo exigido no anexo III);

3.1.2. A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo IV deste Edital, em que será considerada, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.

3.2. A CPSS poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgarem necessárias.

4.0. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. À pessoa com deficiência é assegurada o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que, a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida e seja declarada no ato da inscrição.

4.2. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 3.298/99, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89, ser-lhe-á reservado o percentual de 5,0% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, desde que, para o referido cargo, esteja sendo ofertada mais de 01 (uma) vaga.

4.3. Será considerado pessoa com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação do Médico do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

4.5. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios seletivos, bem como aos horários e locais das etapas do processo, estipulado aos demais candidatos.

4.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

4.8. Na falta de candidatos aprovados, para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

I – Com a maior nota da análise curricular;

II – Que comprovar o exercício efetivo da função de jurado, conforme artigo 440 da Lei n.º 11.689, de 09 de julho de 2008;

III – Que tenha maior idade.

5.2. Em se tratando de empate entre candidatos idosos, compreendidos como aqueles que possuem 60 (sessenta) anos ou mais, ou em caso de empate entre candidato idoso e não idoso, o primeiro critério de desempate será o de maior idade, nos termos do art. 1º c/c parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (estatuto do idoso); nas demais situações, permanecem os critérios sucessivos de desempate estabelecidos no item 4.1.

6.0. RESULTADO:

6.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, conforme o ANEXO IV, considerando 100 (cem) pontos para o currículo.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.saojososedoserrido.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

7.0. DOS RECURSOS:

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo constante no ANEXO I deste Edital, a contar da data da publicação do resultado preliminar.

7.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio eletrônico, contendo arquivo com o requerimento próprio, em estrita atenção ao modelo constante no Anexo V, deste Edital, e endereçado à CPSS, por meio do e-mail processoseletivosjs@gmail.com

7.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos subitens 7.1 e 7.2, tampouco serão conhecidos aqueles interpostos intempestivamente.

7.4. A CPSS publicará o resultado da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, caso esta seja alterada.

8.0. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL:

8.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado na data provável de 06 de fevereiro de 2023, ou em data posterior, de acordo com o regular andamento do certame.

9.0. DA CONVOCAÇÃO:

9.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade de cada Secretaria, no horário das 07h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, São José do Seridó-RN.

9.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado para o cargo.

9.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração Pública Municipal, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 294/2009, de 06 de julho de 2009, quais sejam:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Municipal poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública ou emergência;

II – combate a surtos endêmicos e epidemias;

III – atendimento a programas, convênios e demais ajustes temporários firmados pelo Município com as diversas esferas governamentais da União e Estado, bem como, de outros órgãos da administração direto, indireto e filantrópico, visando o desenvolvimento de serviços de assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, por prazo determinado;

IV – necessidade de implantação imediata de novo serviço;

V – recadastramento;

VI – contratação para a manutenção de serviços essenciais, quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria;

VII – execução de obra certa ou serviço específico e temporário;

VIII – contratação para manutenção de serviços essenciais das áreas de saúde e educação, quando houver a sua imediata interrupção em decorrência de greve ou paralisação de servidores;

IX – admissão de professor substituto;

X – preenchimento de vagas não ocupadas através de concurso público;

XI – outras situações em que fique comprovadamente demonstrada a afetação e o risco iminente à população.

10.2. Como condição para ser contratado no cargo, para o qual foi admitido, o candidato aprovado deverá:

10.2.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

10.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

10.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

10.3. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

10.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura direito à admissão até o número de vagas, previstas para cada cargo e esta obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e o limite de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente, obedecendo sempre à ordem inicial de classificação.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

11.1. Apresentar os seguintes documentos originais e cópia:

a) Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;

e) Comprovante de Residência com bairro e CEP;

f) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

h) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;

i) Dados de Conta e Agência Bancária;

j) Carteira de Trabalho – CTPS;

k) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

l) Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;

m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;

n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

o) Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.

p) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;

q) Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

11.2. Apresentar os seguintes exames:

11.2.1. Para todos os cargos de Professor, Auxiliar de Professor e Assistente Social;

- a) Exame clínico;
- b) Acuidade visual;
- c) Hemograma completo;
- d) Glicemia.

11.2.2. Para o cargo de Psicólogo Escolar;

- a) Anti-HBS;
- b) Hemograma completo;
- c) Lipidograma (colesterol total e frações e triglicérides);
- d) Glicemia de jejum;
- e) RX de tórax;
- f) Exame clínico

11.2.3. Para os cargos de Técnico de Enfermagem, Médico, Médico Veterinário, Odontólogo, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Agente Comunitário de Saúde, Nutricionista, Psicólogo Infantil, Enfermeiro, Fiscal da Vigilância Sanitária, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas e Agente de Endemias:

- a) Anti-HBS;
- b) Hemograma completo;
- c) Lipidograma (colesterol total e frações e triglicérides);
- d) Glicemia de jejum;
- e) RX de tórax;
- f) Exame clínico;

11.2.4. Para os cargos de Supervisor do Programa Criança Feliz, Coordenador do CRAS e Visitador do Programa Criança Feliz;

- a) Exame clínico;
- b) Acuidade visual;
- c) Hemograma completo;
- d) Glicemia

11.3. Além dos exames acima citados, recomenda-se, com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a apresentação do seguinte esquema vacinal: Vacina contra Hepatite B, Vacina contra Tétano/Difteria, Vacina contra Influenza (gripe) e COVID – 19.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, por qualquer impedimento, estará automaticamente eliminado.

12.2. A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo não gera direito subjetivo à contratação, ficando esta condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com sua necessidade.

12.3. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

12.4. O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, para entrega de documentos necessários para formulação de contratos, nos dias e horários estabelecidos e publicados no Edital de Convocação.

12.5. Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará Termo de Desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo ordem de classificação do resultado.

12.6. Caso o número de inscritos não seja suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

12.7. Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

12.7.1 ANEXO I – Cronograma;

12.7.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;

12.7.3 ANEXO III – Modelo do Currículo;

12.7.4 ANEXO IV – Itens para análises curriculares;

12.7.5. ANEXO V – Modelo de Recursos;

12.7.6. ANEXO VI – Distribuição de cargos, salários, requisitos e atribuições;

12.7.7 ANEXO VII - Distribuição de vagas, Cadastro de Reserva e Pessoas com Deficiência.

13. DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS.

São José do Seridó-RN, 17 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Presidente da CPSS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
18 de janeiro de 2023.	Publicação do edital.
19 a 20 de janeiro de 2023 (dois dias).	Período de inscrição com entregas de currículos no formato presencial e on-line.
23 a 27 de janeiro de 2023 (sete dias).	Análise de currículos.
30 de janeiro de 2023.	Divulgação dos resultados do processo seletivo simplificado no Portal do Município de São José do Seridó (www.saojosedoserido.rn.gov.br) e no site do Diário da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).
01 de fevereiro de 2023 (um dia).	Prazo para apresentação de recurso.

06 de fevereiro de 2023.

Resultado final do Processo Seletivo.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:			
Sexo: () M () F		Data de Nascimento:	
RG:		CPF:	
Nome da mãe:			
Endereço:			Nº
Complemento:			Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:		E-mail:	
Cargo pleiteado:			

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

ANEXO III – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI
	MÃE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
III – CURSOS DE CAPACITAÇÃO	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CARGA HORÁRIA:	
ANO:	
IV – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	
TIPO:	
LOCAL DE PUBLICAÇÃO:	
ANO:	
V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	
EMPRESA:	
CARGO:	
ATRIBUIÇÕES:	
ENTRADA:	
SAÍDA:	
<i>OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.</i>	

ANEXO IV – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL MÉDIO				
Critérios	Comprovante	Pontuação	Qtd, Máx de comprovações	Pontuação máxima
Curso de capacitação em área correlata	Certificado reconhecido pela entidade ou conselho de classe	02 pontos a cada 10 horas	10	20
Formação	Certificado de curso de formação, de no mínimo 16h, na área de atuação ou área correlata	02 pontos a cada curso	10	20
Tempo de experiência no exercício da profissão na área pública	Experiência profissional na função a que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	06 pontos para cada ano completo de atividade profissional	05 anos	30
Tempo de experiência no exercício da profissão na área privada	Experiência profissional na função a que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	06 pontos para cada ano completo de atividade profissional	05 anos	30
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL SUPERIOR				
Critérios	Comprovante	Pontuação	Qtd, Máx de comprovações	Pontuação máxima
Curso de capacitação em área correlata	Certificado reconhecido pela entidade ou conselho de classe	01 ponto a cada 10 horas	10	10
Publicações Científicas, Livros e Artigos	Cópia de publicação	01 ponto por publicação comprovada	10	10
Títulos	Título de especialista, Mestre ou Doutor reconhecido pela entidade ou conselho de classe	Especialização: 02 pontos; Mestrado:	10	20

		05 pontos; Doutorado: 08 pontos		
Tempo de experiência no exercício da profissão na área pública	Experiência profissional na função a que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	06 pontos para cada ano completo de atividade profissional	05 anos	30
Tempo de experiência no exercício da profissão na área privada	Experiência profissional na função a que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	06 pontos para cada ano completo de atividade profissional	05 anos	30

ANEXO V – MODELO DE RECURSO**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

RG: CPF:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do candidato/recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

Nº DA INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, SALÁRIO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	
N.º de vagas: 2	Cadastro de reserva: 6
Remuneração: R\$ 1.991,50	Carga horária: 20 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.	
Atribuições: Ministrar aulas dos Eixos Temáticos/Componente Curricular/Conteúdos Programáticos, integrantes da Educação Infantil, anos iniciais, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade e as previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal.	
CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
N.º de vagas: 7	Cadastro de reserva: 4
Remuneração: R\$ 1.991,50	Carga horária: 20 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.	
Atribuições: Ministrar aulas dos Eixos Temáticos/Componente Curricular/Conteúdos Programáticos, integrantes do Ensino Fundamental, anos iniciais, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade e as previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal.	
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS.	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 0
Remuneração: R\$ 1.991,50	Carga horária: 20 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo com licenciatura em Ciências Naturais e/ou Ciências Biológicas.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.	
Atribuições: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade e as previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal.	
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA.	
N.º de vagas: 2	Cadastro de reserva: 0
Remuneração: R\$ 1.991,50	Carga horária: 20 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.	
Atribuições: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade e as previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal.	
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	
N.º de vagas: 0	Cadastro de reserva: 1
Remuneração: R\$ 1.991,50	Carga horária: 20 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.	
Atribuições: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura e despertar o hábito da prática esportiva; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras funções afins.	
CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS.	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 1
Remuneração: R\$ 2.987,26	Carga horária: 30 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.	
Atribuições: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade e as previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal.	
CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR.	
N.º de vagas: 8	Cadastro de reserva: 12
Remuneração: R\$ 1.302,00	Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Graduação Completa e/ou graduando em Pedagogia	

Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.	
Atribuições: Acompanhar e orientar discentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, sob a orientação do professor da sala nas atividades por este encaminhada	
CARGO: PSICOLOGO ESCOLAR.	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 0
Remuneração: R\$ 1.436,51	Carga horária: 30 horas
Requisitos para investidura: Ensino Superior completo em Psicologia com Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.	
Atribuições: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica, social e cultural. Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplanção com bolsas de estudos; prestar atendimento a pacientes em crises e seus familiares; Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.	
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 0
Remuneração: R\$ 1.436,51	Carga horária: 30 horas
Requisitos para investidura: Ensino Superior Completo em Assistência Social.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.	
Atribuições: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas ao Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar o planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.	
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.	
N.º de vagas: 4	Cadastro de reserva: 2
Remuneração: R\$ 1.302,00 + insalubridade	Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo com curso ou técnico em enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.	
Atribuições: Executar trabalhos: preparo de pacientes, curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação, aplicação de injeções e demais atividades delegadas pelo(a) enfermeiro(a). Receber, registrar e encaminhar doentes para o atendimento necessário, servindo de suporte e apoio na execução dos serviços, preencher fichas com os dados individuais dos pacientes; receber, registrar e encaminhar material para o exame de laboratório; controlar o fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes; coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais; encaminhar laudos; controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Zelar pelo bom funcionamento das atividades, bem como do material e da limpeza dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com função ou com as especificadas, conforme a necessidade do município, bem como de acordo com a solicitação do superior.	
CARGO: MÉDICO PSF.	
N.º de vagas: 2	Cadastro de reserva: 0
Remuneração: R\$ 15.739,60 + Insalubridade	Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Graduação em Medicina com Registro no CRM	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.	
Atribuições: Atuar na unidade básica de saúde do município que for designado; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos saudáveis ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente; junto à equipe de trabalho e comunidade; o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.	
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO.	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 0
Remuneração: R\$ 3.000,00 + Insalubridade	Carga horária: 30 horas
Requisitos para investidura: Graduação em Medicina Veterinária, com Registro no CRMV.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE.	
Atribuições: Planejar, orientar e executar atividades e programas de controle de zoonoses e de população animal, bem como demais atividades de vigilância em saúde (vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental) com o intuito de controlar e evitar os riscos de agravos à saúde. Acompanhar a Vigilância Sanitária em inspeções sempre que solicitado. Planejar, promover, orientar e executar ações de assistência médico-veterinária, controle populacional animal e exames de laboratório vinculados às zoonoses. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; planejar e desenvolver a logística dos treinamentos, campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas com a saúde pública. Fazer profilaxia (vacinação, quarentena, desverminações, controle de ectoparasitas, etc.), diagnóstico e tratamento de doenças, realizando exames clínicos e de laboratório, assegurando a sanidade individual e coletiva dos animais. Realizar acompanhamento clínico-comportamental diariamente para avaliação dos animais internados no setor realizando todos os procedimentos necessários. Realizar cirurgia de esterilização (castração) inclusive através da técnica minimamente invasiva (técnica do gancho). Realizar a supervisão do controle de temperatura de imunobiológicos, o controle de alimento, medicamentos e demais itens necessários à manutenção da saúde e bem-estar dos animais presentes no setor. Dirigir serviços de recolhimento animal e realizar a triagem dos animais que entram no setor; Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a saúde pública; Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Realizar eutanásia e necropsia animal nos casos tecnicamente indicados; Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário às atividades dos funcionários. Orientar aos proprietários sobre guarda responsável e medidas sanitárias que devem ser adotadas, alimentação adequada e cuidados especiais com os animais adotados ou resgatados; Exercer liderança profissional sobre os funcionários do setor orientando e supervisionando o trabalho de equipe do setor; Promover campanhas educativas de prevenção à doença animal e controle de natalidade; Emitir boletins, elaborar relatórios e laudos técnicos referentes à toda sua área de atuação, inclusive laudos técnicos de todos os casos de eutanásia, bem como relatório diário de acompanhamento de animais internados no setor em fichário individual próprio pré-estabelecido. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental e zelar pela guarda, conservação e limpeza de máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	
CARGO: ODONTÓLOGO.	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 1
Remuneração: R\$ 2.436,51 + Insalubridade	Carga horária: 40 horas.
Requisitos para investidura: Graduação em Odontologia, com Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.	
Atribuições: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básico do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica de Assistência à Saúde; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo seus auxiliares; exercer outras atividades correlatas ao cargo.	
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 0
Remuneração: R\$ 2.436,51 + Insalubridade	Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Graduação em Farmácia/bioquímica com Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	
Local de atuação:	
Atribuições: Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; exercer outras atividades correlatas.	
CARGO: FISIOTERAPEUTA.	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 0
Remuneração: R\$ 1.625,30	Carga horária: 20 horas
Requisitos para investidura: Graduação em Fisioterapia e Registro no CREFITO.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.	
Atribuições: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios ou órgãos afins; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatorias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; trabalhar em programas de saúde da SESAD.	
CARGO: EDUCADOR FÍSICO.	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 0
Remuneração: R\$ 1.625,30	Carga horária: 30 horas
Requisitos para investidura: Graduação em Educação física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	

Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.	
Atribuições: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; exercer outras atividades correlatas	
CARGO: FONOAUDIÓLOGO.	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 0
Remuneração: R\$ 1.625,30	Carga horária: 20 horas
Requisitos para investidura: Graduação em Fonoaudiologia com Registro no CREFONO	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.	
Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de fonoaudiologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins	
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 1
Remuneração: R\$ 1.550,00 + Insalubridade	Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.	
Atribuições: realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.	
CARGO: NUTRICIONISTA.	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 0
Remuneração: R\$ 1.625,30	Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Graduação em Nutrição, com Registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.	
Atribuições: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas; prestar orientação e assistência nutricional a coletividades para a atenção primária em saúde; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os estudos dietéticos; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, saudáveis ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório em nutrição e dietética; elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; conferir assistência e dietoterapia hospitalar, ambulatorial e ao nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para saudáveis e/ou enfermos; realizar avaliação do estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e nível de assistência em nutrição; dar orientação e educação nutricional junto ao paciente e familiares; realizar participação e inspeção sanitária relativa a alimentos; efetuar controle de qualidade na área de alimentação e nutrição; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada ao cliente; exercer outras atividades correlatas.	
CARGO: PSICÓLOGO INFANTIL.	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 0
Remuneração: R\$ 1.625,30	Carga horária: 20 horas
Requisitos para investidura: Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.	
Atribuições: Atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo; realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas. Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Fazer psicoterapia, ludoterapia individual e grupal; Prestar atendimento a pacientes em crises e seus familiares, com acompanhamento clínico; Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico.	
CARGO: ENFERMEIRO.	
N.º de vagas: 2	Cadastro de reserva: 1
Remuneração: R\$ 2.500,00 + Insalubridade	Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Graduação em Enfermagem, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.	
Atribuições: Atuar na unidade básica de saúde do município que for designado; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento de pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas de saúde; realizar estabelecer programas educativos para atender às necessidades de saúde da comunidade, de acordo com os recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como, supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades da Estratégia de Saúde da Família.	
CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 0
Remuneração: R\$ 1.302,00 + Insalubridade	Carga horária: 30 horas
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.	
Atribuições: Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área de saúde; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barberias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios no tocante às questões higiênicas-sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envase bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; e efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública.	
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 1
Remuneração: R\$ 1.302,00 + Insalubridade	Carga horária: 30 horas
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo com Registro no Conselho Regional de farmácia – CRF.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.	
Atribuições: Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; Atender e cadastrar pacientes; Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; Auxiliar no preparo de soluções e reagentes; Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.	
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 0
Remuneração: R\$ 1.550,00 + Insalubridade	Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.	
Exercer o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas decorrentes do meio ambiente; exercer ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção no controle de riscos ambientais relacionadas às doenças ou outros agravos à saúde; executar atividades de natureza fiscal e operacional, visitas de campo, coleta de material e prestar orientações à população, envolvendo serviços relacionados à inspeção de vigilância em saúde, desenvolver ações educacionais em saúde, como: palestras, visitas domiciliares e trabalhos de conscientização de educação em saúde no geral; monitorar fontes de água, orientar com relação a questões de endemias e efetuar notificações de agravos e recursos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental e outros esclarecimentos quando solicitados pelos superiores ou cidadãos e realizar outras atribuições compatíveis com sua área de competência. Fazer diariamente o levantamento de Índice Amostral (LIA), quinzenalmente o Ponto Estratégico (PE) e, semanalmente as Armadilhas (ARM).	
CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
N.º de vagas: 1	Cadastro de reserva: 1
Remuneração: R\$ 1.302,00	Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo.	

Local de atuação: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.	
Atribuições: Organizar e participar de reuniões semanais com os visitantes para planejar e discutir as visitas domiciliares; Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; Articular e encaminhar junto a equipe de referência do CRAS as demandas identificadas; Articular e encaminhar as demandas das famílias junto aos serviços da rede, quando necessário; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS e demais serviços da rede, para o desenvolvimento destas ações; Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a articulação de fluxos e protocolos de atendimento que assegurem o acesso das famílias aos serviços e programas das diferentes políticas públicas implicadas; Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; Registrar informações referentes a equipes e beneficiários nos sistemas de informação dos programas (e-PCF e SisPIM).	
CARGO: COORDENADOR DO CRAS	
N.º de vagas: 0	Cadastro de reserva: 1
Remuneração: R\$ 1.302,00	Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.	
Atribuições: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referenciado CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os instrumentos teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.	
CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
N.º de vagas: 3	Cadastro de reserva: 3
Remuneração: R\$ 1.302,00	Carga horária: 40 horas
Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.	
Atribuições: Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes atendidas através do preenchimento dos formulários de acompanhamento PIM/PCF; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor/monitor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o supervisor/monitor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Registrar as visitas domiciliares; Acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede; Participar de reuniões de equipe; Participar do processo de educação permanente; Repassar ao supervisor/monitor ou registrar as informações a serem incluídas no sistema e-PCF (visitas domiciliares e formulários); Repassar ao supervisor/monitor, GTM ou digitador as informações a serem incluídas no SisPIM.	

*O adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo.

ANEXO VII– DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CADASTRO DE RESERVA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

CARGOS	VAGAS		
	*AC	*CR	*PCD
Professor Generalista da Educação Infantil	1	6	1
Professor Generalista do Ensino Fundamental	5	4	2
Professor de Ciências	1	0	0
Professor de Matemática	2	0	0
Professor de Educação Física	0	1	0
Professor de Português	1	1	0
Auxiliar de Professor	6	12	2
Psicólogo escolar	1	0	0
Assistente Social	1	0	0
Técnico de Enfermagem	4	2	0
Médico PSF	2	0	0
Médico Veterinário	1	0	0
Odontólogo	1	1	0
Farmacêutico Bioquímico	1	0	0
Fisioterapeuta	1	0	0
Educador Físico	1	0	0
Fonoaudiólogo	1	0	0
Agente Comunitário de Saúde	1	1	0
Nutricionista	1	0	0
Psicólogo Infantil	1	0	0
Enfermeiro	2	1	0
Fiscal de Vigilância Sanitária	1	0	0
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	1	1	0
Agente de Endemias	1	0	0
Supervisor do Programa Criança Feliz	1	1	0
Coordenador do CRAS	0	1	0
Visitador do Programa Criança Feliz	3	3	0
Total	42	35	5

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

*CD – CADASTRO DE RESERVA

*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6BD81021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022

OBJETO: Registro de preços objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, acessórios e serviços de reboque, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), na Lei Complementar nº 123/2006 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.